

RECEBIDA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Nº 516 de 18/09/86

L E I Nº 3161/86
de 02 de setembro de 1986

Desafeta área de domínio público in-
corporando-a à classe de bens patri-
moniais do Município e autoriza o E-
xecutivo Municipal a aliená-la me-
diante venda, ao Sr. Clóvis Massao
Kajiura.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica retirado da classe de bens
de uso comum do povo e incorporado à classe de bens patrimoniais do Muni-
cípio, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, a saber:

- I - IMÓVEL - Área de terreno.
- II - PROPRIEDADE - Domínio Público Municipal.
- III - LOCALIZAÇÃO - Praça Tertuliano de Moraes Delfim -
Jardim Margareth.

IV - SITUAÇÃO - A área está situada entre os lotes 32
e 31 da Quadra D do Jardim Maringã, lo-
te 01 da Quadra A do Jardim Margareth e Praça Tertuliano de Moraes Delfim.

V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Forma irregular, plano
sem benfeitorias.

VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no
vértice nº 03, localizado
no alinhamento da Rua José Cristiano Fonseca e lote 32 da quadra D-Jardim
Maringã. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de 37º37'54"NE e
13,15m (treze metros e quinze centímetros) de extensão, confrontando com
os lotes 32 e 31 da quadra D do Jardim Maringã até o vértice nº 28; neste
deflete à esquerda e segue com rumo de 50º45'30" NW e 11,81m (onze metros
e oitenta e um centímetros) de extensão confrontando com o lote 01 da qua-
dra A do Jardim Margareth até o vértice nº 27, neste deflete à esquerda e
segue em curva de AC 46º54'22", raio de 22,52m (vinte e dois metros e cin-
quenta e dois centímetros) e Desenvolvimento de 18,43m (dezoito metros e
quarenta e três centímetros) confrontando com a Praça Tertuliano de Moraes
Delfim até o vértice inicial nº 03, fechando assim o perímetro.

VII - ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área
de 55,25m² (cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros
quadrados).

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de São
José dos Campos, autorizada a alienar, mediante venda, ao Sr. Clóvis Mas-
sao Kajiura, pelo preço de CZ\$.27.263,94 (vinte e sete mil e duzentos e
sessenta e três cruzados e noventa e quatro centavos), o imóvel referido
no artigo anterior, remanescente e inaproveitável para edificação, resul-
tante de modificação de alinhamento da Praça Tertuliano de Moraes Delfim,

cont. lei nº 3161/86 - fls. 02

sita no Jardim Margareth, desta cidade e Município de São José dos Campos nos termos do que expressamente dispõe o parágrafo 2º do artigo 63 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 3º - Ficam fazendo parte integrante - desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e respectivo laudo de avaliação do imóvel referido nesta lei.

Artigo 4º - As despesas que se originarem com a lavratura da respectiva escritura pública de venda e compra autorizada, por esta lei, inclusive as de seu registro no cartório competente, correrão por conta do comprador.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 02 de setembro de 1986.

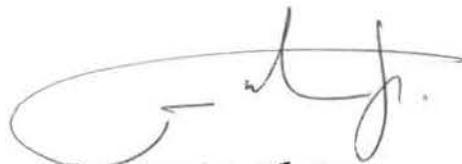


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos